

# Comunicado

Corte Interamericana de Derechos Humanos

Corte IDH\_CP-72/2023 Português

Se tiver dificuldade para ver esta mensagem, clique [AQUI](#)



**Corte IDH**  
Protegendo Direitos

## PRORROGAÇÃO DO PRAZO LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DE OBSERVAÇÕES AO PEDIDO DE PARECER CONSULTIVO APRESENTADO PELA REPÚBLICA DA ARGENTINA

**ÚLTIMA PRORROGAÇÃO**

A Corte IDH convida para a apresentação das observações escritas relativas o pedido de Parecer Consultivo sobre

**EMERGÊNCIA  
CLIMÁTICA E  
DIREITOS  
HUMANOS**



Novo prazo:

**18 de dezembro de 2023**



[bit.ly/emergenciaclimaDDHH](https://www.corteidh.or.cr/docs/opiniones/soc_1_2023_pt.pdf)



**Corte IDH**  
Protegendo Direitos

San José, 10 de outubro de 2023. No dia 9 de janeiro de 2023, a República do Chile e a República da Colômbia apresentaram à Secretaria da Corte Interamericana de Derechos Humanos um pedido de parecer consultivo sobre "Emergência Climática e Direitos Humanos" em conformidade com o artigo 64.1 da Convenção Americana sobre Derechos Humanos. Uma cópia do referido pedido pode ser encontrada em nosso *site*, através do seguinte *link*:

[https://www.corteidh.or.cr/docs/opiniones/soc\\_1\\_2023\\_pt.pdf](https://www.corteidh.or.cr/docs/opiniones/soc_1_2023_pt.pdf)

Em conformidade com o artigo 73.3 do Regulamento da Corte Interamericana, todos os interessados estão convidados a apresentar opinião escrita sobre os pontos submetidos à consulta que eles considerem pertinentes de acordo com sua área de especialização, de interesse ou de trabalho. Este documento deve indicar o nome da instituição ou das pessoas que o assinam, e deve incluir informação que permita a identificação do remetente. De qualquer forma, se o documento for apresentado por uma pessoa ou grupo de pessoas, cada uma deverá anexar

cópia de seu documento de identidade. Se o documento for apresentado por uma organização, deverá estar assinado, ao menos, por seu representante legal, e deverão ser enviados os documentos pertinentes que demonstrem essa representação e a existência jurídica da organização. A petição também deverá conter o endereço físico, número de fax e e-mail, nos quais serão consideradas recebidas oficialmente todas as comunicações e notificações do Tribunal.

O Presidente decidiu adiar até o dia **18 de dezembro de 2023** o prazo limite, para a apresentação das observações escritas sobre o referido pedido.

O escrito com as observações pode ser enviado por e-mail para: [tramite@cortheidh.or.cr](mailto:tramite@cortheidh.or.cr) ou para o endereço físico da Corte Interamericana de Direitos Humanos: Avenida 10, Calles 45 y 47, Los Yoses, San Pedro, San José, Costa Rica.

\*\*\*

O presente comunicado foi elaborado pela Secretaria da Corte Interamericana de Direitos Humanos e é de responsabilidade exclusiva da mesma.

Para maior informação favor de dirigir-se ao site da Corte Interamericana [www.corteidh.or.cr](http://www.corteidh.or.cr) ou enviar um e-mail encaminhado a Pablo Saavedra Alessandri, Secretário a [corteidh@cortheidh.or.cr](mailto:corteidh@cortheidh.or.cr). Para assessoria de imprensa pode contatar a Gabriela Sancho a [prensa@cortheidh.or.cr](mailto:prensa@cortheidh.or.cr).

Pode subscrever os serviços de informação da Corte [aqui](#). Para deixar de receber informação da Corte IDH envie um e-mail a [comunicaciones@cortheidh.or.cr](mailto:comunicaciones@cortheidh.or.cr). Também pode seguir as atividades da Corte em [Facebook](#), [Twitter](#) (@CorteIDH para a conta em espanhol e IACourtHR para a conta em inglês), [Instagram](#), [Flickr](#), [Vimeo](#), [YouTube](#), [LinkedIn](#) e [Soundcloud](#).

Corte Interamericana de Derechos Humanos. 2023.  BY-NC-ND

Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución-NoComercial-SinDerivadas 3.0 Unported](#)

Avenida 10, Calles 45 y 47 Los Yoses, San Pedro, San José, Costa Rica.



[www.corteidh.or.cr](http://www.corteidh.or.cr)  
[corteidh@cortheidh.or.cr](mailto:corteidh@cortheidh.or.cr)



(506) 2527-1600



Avenida 10, Calles 45 y 47  
Los Yoses, San Pedro, San  
José, Costa Rica.

Siga-nos em:

